

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição XCII - Publicada em 16/09/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5929, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4229, de 23 de dezembro de 2021.

Proc. nº 42404/2022.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 610.656,00 (Seiscentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), nas seguintes verbas orçamentárias: rova no site www.institutoindoc.org.br no link Documentos em Consultar Local de Prova.

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.18.01.10.301.0046.2080.01.310.0000.3.3.90.39.00	Aquisições de Combustíveis e Lubrificantes	610.656,00
Total		610.656,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 610.656,00 (Seiscentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.18.01.10.301.0046.2167.01.110.0000.3.3.90.39.00	Publicação em Diários Oficiais	330.000,00
02.18.01.10.301.0046.2175.01.310.0000.3.3.50.43.00	Subvenção para o Hospital São José	280.656,00
Total		610.656,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 5930, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4229, de 23 de dezembro de 2021.

Proc. nº 42788/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 784.500,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.02.01.04.122.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
02.02.01.04.122.0062.2172.01.110.0000.3.3.90.39.00	Transporte Aplicativo	12.000,00
02.02.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	Contribuição Patronal - INSS	190.000,00
02.03.02.08.244.0067.2199.02.500.0006.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	50.000,00
02.03.02.08.244.0067.2206.05.500.0002.3.3.90.39.00	Proteção Social Especial da Alta Complexidade	220.000,00
02.04.01.04.244.0047.2126.01.110.0000.3.3.90.30.00	Promoção de Políticas Públicas para Mulheres	500,00
02.10.01.02.061.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria	22.000,00
02.11.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	Contribuição Patronal - INSS	90.000,00
02.19.01.19.573.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00
TOTAL		784.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 784.500,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.02.01.04.126.0061.2171.01.110.0000.3.3.90.30.00	Infraestrutura Tecnológica	190.000,00
02.03.02.08.244.0066.2195.02.500.0006.3.3.90.39.00	Medidas Socioeducativas	50.000,00
02.03.02.08.244.0070.2209.05.500.0002.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	70.000,00
02.03.02.08.244.0070.2210.05.500.0002.3.3.90.30.00	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	150.000,00
02.04.01.13.392.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria	500,00
02.10.01.02.061.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	Locação de Imóveis	22.000,00
02.15.01.16.482.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	Locação de Imóveis	12.000,00
02.16.01.04.124.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	280.000,00
02.19.01.19.573.0013.2059.01.110.0000.3.3.90.39.00	Hub de Inovação	10.000,00
TOTAL		784.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História
Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de
setembro de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DAS SECRETARIAS

SEÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA DE GESTÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, em continuidade às ações voltadas ao seu programa de estágios, observados os critérios constantes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os convênios firmados com instituições de ensino e os critérios do regulamento do Processo Seletivo Complementar de Estágio – 2022, torna pública a Classificação Inicial e a Relação, em ordem alfabética, de inscrições indeferidas dos candidatos inscritos para estágio nas áreas/cursos de nível superior e técnico, através do site <https://www.saovicente.sp.gov.br/processo-seletivo-complementar-de-estagio-2022>. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA.

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N.º 2/22.

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, torna público que as Organizações Sociais habilitadas referente à convocação supramencionada são: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo e Instituto Alpha de Medicina para Saúde. Foram inabilitadas as Organizações Sociais: Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS, Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais, Instituto Bom Jesus – IBJ, Instituto Família Saúde e Vida – IFSV. O relatório da comissão referente as inabilitações está disponível através do link <https://www.saovicente.sp.gov.br/05-08-2022-republicacao-edital-de-convocacao-publica-n-02-2022>.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito Kayo Amado
Vice-prefeita Sandra Conti da Costa
Secretaria de Gestão (SEGES) - Yuri Camara Batista
Secretaria Executiva (SEP) - Mario Santana Neto
Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
(SEICOM) - Kennedy Lui dos Santos

Diretor de Jornalismo - Peterson Gobetti (Mtb 43.476)
Editoração Eletrônica - Anne Meire Pereira Mazagão
Romão, Elisa Barbosa, Fernanda Barcelos,
Fernando Silvestre e Vitor Secco

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 /
(13) 3579-1371
Site: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Revisores
Iago R. Ervanovite e Patrícia Cruz



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WS5AZ-GL6WS-72DAB-NK4MX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 16/09/2022 17:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/WS5AZ-GL6WS-72DAB-NK4MX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>